

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR**

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660

PORTARIA PMAC Nº 1507, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/CG/2021, de ordem do Comandante Geral da PMAC**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 095/2024**, celebrado entre a **Polícia Militar do Estado do Acre** e a Empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, assinado no dia 07/11/2024. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, a contar de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de 09 (Nove) inscrições no "**Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil**" nos dias 19, 20, 21 e 22 de Novembro de 2024, à realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, decorrente do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de junho de 2021, da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro 1990, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 0044.015766.00012/2024-92, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

I - Gestor Titular: Maria do Socorro Silva Araújo Caldera - Servidora Civil - Matrícula: 925892-2;

II - Gestor Substituto: **Rafael** Anderson Nunes Fernandes – 2º TEN - Matrícula: 9082018-1;

III - Fiscal Titular: **Ozenilton** Lima de Souza - 3º SGT PM - Matrícula: 9405259-1;

IV - Fiscal Substituto: **Illa** Agnes Freitas Cordeiro - SD PM - Matrícula: 9592474-1.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a Cláusula 5ª – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - do Contrato nº 095/2024 na sua totalidade.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-> -manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.

Art. 5º Os Gestores e Fiscais de contrato devem **informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.107**, de 19 de agosto de 2022 - Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.355, tendo por base o artigo 157, inciso I e o artigo 158, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, e **solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal**, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.

Art. 6º "De ordem do Comandante Geral, por meio do Despacho 1368 (0011381508), incluir certificado ou histórico de formação militar que conste a disciplina Gestão e Fiscalização de Contratos";

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de Novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Pontes Silva de Freitas - CEL QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria 69/CG/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN PONTES SILVA DE FREITAS, Diretor(a) de Logística e Patrimônio**, em 08/11/2024, às 12:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013160194** e o código CRC **2287CEEB**.